

CONTRATO DE HONORÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 917.499.724-68, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA DAS TRINCHEIRAS, N43 – BAIRRO CENTRO, – CEP: 58.010-640 – JOÃO PESSOA - PB.

CONTRATADO: GILLIARD DOUGLAS ELIAS DA SILVA, BRASILEIRO; CONTADOR; RG 3227043-SSP-PB, CPF: 077.001.224-82, CRC PB -012980/0-1, COM ENDEREÇO NA RUA ENGENHEIRO DE CARVALHO N 336, SALA 01, CENTRO, BAYEUX-PB, CEP: 58.110-020.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM JUSTAS E ACERTADAS O PRESENTE CONTRATO, BASEADO NA RESOLUÇÃO 167/2019 CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE CONTRATO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL.

DAS ATIVIDADES:

CLÁUSULA 2ª: AS ATIVIDADES INCLUSAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTO SÃO TODAS AQUELAS INERENTE À PROFISSÃO.

- A) PRATICAR QUAISQUER ATOS E MEDIDAS NECESSÁRIAS, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO ÓRGÃOS A ESTES LIGADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE, SEJA POR DELEGAÇÃO, CONCESSÃO OU OUTROS MEIOS, BEM COMO ESTABELECIMENTOS PARTICULARES.

DAS DESPESAS:

CLÁUSULA 3ª: TODAS AS DESPESAS EFETUADAS PELO CONTRATADO, LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO-SE FOTOCÓPIAS, EMOLUMENTOS, VIAGENS, CUSTAS, ENTRE OUTROS, FICARÃO A CARGO DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª: TODAS AS DESPESAS SERÃO ACOMPANHADAS DE RECIBO, DEVIDAMENTE PREPARADO E ASSINADO PELO CONTRATADO.

DOS HONORÁRIO DE PRAZO:

CLÁUSULA 5ª: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE OS HONORÁRIOS A TÍTULO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÃO PAGOS MENSALMENTE NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PELO PERÍODO, A PARTIR 08 DE JANEIRO 2026 A 31 DE JANEIRO DE 2027.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA 6ª: AGINDOO CONTRATADO DE FORMA DOLOSA OU CULPOSA EM FACE CONTRATANTE, RESTARÁ FACULTADO A ESTE, RESCINDIR O CONTRATO.

DEMAIS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA 7ª: O CONTRATADO DECLARA NÃO POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL, COMO PESSOA FÍSICA, COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL, COMO MANDA O ART. 7º, DA RESOLUÇÃO 1.885/ALPB.

CLÁUSULA 8ª: ELEGEM AS PARTES O FORO DE JOÃO PESSOA, COM RENUNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO O ÚNICO COMPETENTE PARA DIRIMIR TODAS AS DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM DE PLENO E TOTAL ACORDO, AS PARTES, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS (02) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, DIANTE DE TESTEMUNHA PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

JOÃO PESSOA/PB, 08 DE JANEIRO DE 2026



Documento assinado digitalmente

KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS

Data: 30/01/2026 11:11:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KLEBER GERALDO L DOS SANTOS

CONTRATANTE

GILLIARD DOUGLAS
ELIAS DA
SILVA:07700122482

Assinado de forma digital por
GILLIARD DOUGLAS ELIAS DA
SILVA:07700122482
Dados: 2026.01.30 11:42:53
-03'00'

GILLIARD DOUGLAS ELIAS DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA